

LEI Nº 66

Abre ao vigente Orçamento o credito especial de R\$2.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal o credito especial de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de auxilio a ser prestado ao "Ginasio São José", desta cidade.

Art. 2º - O auxilio de que trata o artigo anterior deverá ser pago à Diretora daquele estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de Outubro de 1.949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.